



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 11 de março de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 084/2018 c.

Ref.: Ofício SGP-12 nº 764/2017

DOCREC

210/2018

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pelos órgãos municipais competentes sobre o Projeto de Lei 725/17, de sua autoria, que denomina Avenida Arquiteto Carlos Bratke o traçado do logradouro que especifica, localizado no Distrito de Santo Amaro.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


CESAR AZEVEDO
Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MMO/vvs
Resp 725-17

CPF - 55.72 - 02/03/2018 - 12:17 - 0846-1/1

Do
Em 27/11/2017 (a)

[Assinatura]
Cintia Stela Negrão Berlini
RF. 806039-8
Arquivo Histórico Municipal - AHM
PMSP / SMC

Luís Soares de Camargo
Diretor de Departamento Técnico

Assunto: Avenida Arquiteto Carlos Bratke

Trata este expediente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº **725/17** de autoria do vereador **Milton Leite** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, como "**Arquiteto Carlos Bratke**".

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela **Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado remete a munícipe que se destacou na profissão de arquiteto, e que desenvolveu importantes trabalhos para a cidade de São Paulo.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Em 27/11/2017.

CÓPIA

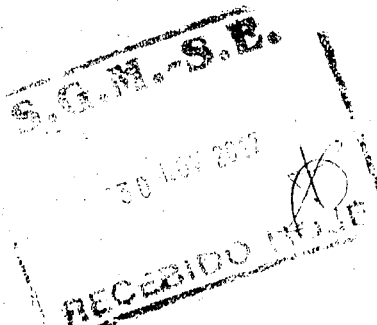
[Assinatura]
Cintia Stela Negrão Berlini
Assessor II
Arquivo Histórico Municipal - AHM
PMSP / SMC

CASA CIVIL / ATL
Assessora Especial

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Em 27/11/2017.

[Assinatura]
Luís Soares de Camargo
Diretor de Departamento Técnico
Arquivo Histórico Municipal - AHM
PMSP / SMC





LEI Nº 16.779 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

LEI Nº 16.779, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

(Projeto de Lei nº 81/17, dos Vereadores Reis – PT, Alessandro Guedes – PT, Alfredinho – PT, Antonio Donato – PT, Arselino Tatto – PT, Eduardo Matarazzo Suplicy – PT, Juliana Cardoso – PT, Jair Tatto – PT e Senival Moura – PT)

CÓPIA

Denomina Viaduto Dona Marisa Letícia o espaço viário inominado que passa por cima da Rua Daniel Klein e inicia-se na Estrada do M'Boi Mirim com término na confluência da Avenida Luiz Gushiken com a Rua Adilson Brito e dá outras providências.

MILTON LEITE, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 11 de dezembro de 2017, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Viaduto Dona Marisa Letícia o espaço viário inominado que passa por cima da Rua Daniel Klein e inicia-se na Estrada do M'Boi Mirim com término na confluência da Avenida Luiz Gushiken com a Rua Adilson Brito.

Art. 2º Fica denominado Avenida Cecília Lottenberg o prolongamento da Avenida Chucri Zaidan até a Rua Laguna, localizado na Chácara Santo Antônio, Prefeitura Regional de Santo Amaro.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de dezembro de 2017, 464º da fundação de São Paulo.

MILTON LEITE, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo em exercício no cargo de Prefeito

LUCIANO PINTO, Secretário Municipal de Justiça - Substituto

ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário-Chefe da Casa Civil - Substituto

Publicada na Casa Civil, em 29 de dezembro de 2017.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº

Do Processo nº 2017-0.173.972-7.....em...../...../2018 (a).....

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Pedido de subsídios relativo ao Projeto de Lei nº 725/17, de autoria do Vereador Milton Leite, que denomina Avenida Arquiteto Carlos Bratke o trecho do logradouro que especifica, localizado no Distrito de Santo Amaro.

COD: 1

CASE/DLE

Senhor Diretor

Considerando a informação retro copiada referente ao PL 81/17, bem como a Lei nº 16.779, de 29 de dezembro de 2017, restituímos o presente solicitando esclarecer se restou prejudicado o PL 725/17, ou se remanesce área passível de denominação, com devolução dos autos a esta Assessoria até o próximo dia 24 de janeiro.

São Paulo, 10 de janeiro de 2018.


June Alberici de Mello
Assessora Especial
Gabinete do Prefeito
Casa Civil/ATL-Chefia

JAM/SD/rs
CASE DLE PL 725-17

10 JAN 2018

ESTE INTERVALO
CORRESPONDE A PLANTA, A
QUAL NÃO PÔDE SER
DIGITALIZADA. O
DOCUMENTO SE ENCONTRA
JUNTADO AO PROCESSO
FÍSICO, CASO HAJA
NECESSIDADE DE CONSULTA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - **SMUL**
Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento - **CASE**
Divisão de Logradouros e Edificações - **DLE**

Folha de informação nº 24

do processo nº 2017-0.173.972-7

em 17/01/2018 (a)

Interessado: SGM ATL III – Vereador Milton Leite
Assunto: 015-001 – Projeto de Lei – PL **725/17**
Local: Avenida Arquiteto Carlos Bratke

SMUL CASE G

Sra. Coordenadora

O referido PL propõe em seu artigo 1º:

“Fica denominado Avenida Arquiteto Carlos Bratke o traçado de logradouro público resultante dos melhoramentos introduzidos pela Lei 15.416/11, localizado no Distrito de Santo Amaro, que tem início no cruzamento da Avenida Chucrí Zaidan - codlog 41023-3 com a Rua da Paz, segue pelo trecho de logradouro inominado compreendido entre a Rua da Paz e o leito da Rua José Guerra - codlog 10998-3, segue pelo traçado da Rua José Guerra, Rua Professor Manoelito de Ornellas até a Praça Embaixador Cyro de Freitas Valle, Praça Embaixador Cyro de Freitas Valle, Rua Luiz Seraphico Júnior, rua sem denominação, e Rua Laguna até a Avenida João Dias.”

Atendendo à solicitação de fl. nº 22, com base nas informações prestadas em fl. nº 17 e considerando a posterior edição da Lei nº 16.779/17, esclarecemos que, da extensão total descrita pelo texto do referido Projeto de Lei nº 725/17, remanesce ainda o trecho da Rua Laguna entre a recém denominada Avenida Cecília Lottenberg e a Avenida João Dias. Destacamos na cor laranja em foto do Google à fl. nº 23, o referido trecho que entendemos ser passível de denominação, por ter sido alargado conforme a Lei de Melhoramento nº 15.413 de 22/07/2011, justificando assim o recebimento da tipologia de Avenida. Assim sendo, propomos o seguinte texto substitutivo ao artigo 1º do referido PL:

“Fica denominado Avenida Arquiteto Carlos Bratke, o logradouro aberto conforme a Lei de Melhoramento nº 15.413 de 22/07/11, absorvendo trecho da Rua Laguna, com início na Avenida Cecília Lottenberg, setor 87, quadras 106 e 455 e término na Avenida João Dias, setor 87, quadras 17 e 18, localizado no Distrito de Santo Amaro, Prefeitura Regional de Santo Amaro.”

CÓPIA

São Paulo, 17/01/2018

Arq. Francisco Caldas Gil
Diretor de CASE DLE - SMUL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento – CASE
Rua São Bento, 405 – 22º andar – sala 223A – São Paulo – SP - CEP: 01011-100 – Fone 3243-1044

Folha de informação nº 24

Do Processo nº 2017-0.173.972-7

em 22 /01/2018

Inês Tereza F. Tavares
Inês Tereza F. Tavares
Agente de Apoio
SMUL/CASE

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 725/17 – Proposta: denominação da Avenida Carlos Bratke – Autoria: Vereador Milton Leite.

INFORMAÇÃO: 046/CASE/2018

CASA CIVIL/ATL - CHEFIA

Sra. Assessora Especial

Devolvemos o presente com a manifestação de DLE (INFO-2) às folhas retro acerca do Projeto de Lei nº 725/17.

São Paulo, 22 / 01 / 2018

L. Magalhães
LUCILA A. S. MAGALHÃES
Coordenadora Geral

Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de
Licenciamento - CASE

